



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O N o. 2 4 5

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

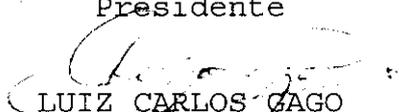
Artigo 1o. - Fica o cargo de "Encarregado de Processamento de Dados", de provimento em comissão e referência "O", da Câmara Municipal, transformado em "Assessor de Informática", de provimento em comissão e referência "T".

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

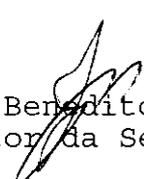
Artigo 3o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1o. de maio de 1996.

Sala Vereador André Zilioli, 07 de maio de 1996.

ABRÃO BRAGHETTO
Presidente


LUIZ CARLOS GAGO
1o. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria